



INDICAÇÃO Nº 614/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À COORDENADORIA DE
ASSUNTOS LEGISLATIVOS,
PARA PROVIDÊNCIAS
09/03/2022

PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que este determine ao Departamento competente desta Municipalidade que promova estudos visando à possibilidade de **que se faça cumprir a Lei Municipal nº 5.339/2020, que dispõe sobre a implantação do Programa “Melhor Aprendiz”**.

JUSTIFICATIVA: Com o aumento da expectativa de vida no Brasil, a população idosa caieirense vem apresentando crescimento vertiginoso nos últimos anos. Dado este fato, mostra-se importante que o Poder Público desenvolva ações voltadas à melhoria da qualidade de vida dos idosos.

O Programa “Melhor Aprendiz”, disposto pela Lei citada, tem por escopo garantir a inclusão social e econômica dos idosos caieirenses, por meio de ações que:

- a) Estimulem a socialização do idoso com a comunidade;
- b) Oportunizem ao idoso a contribuição no orçamento familiar;
- c) Garantam o acompanhamento médico ao idoso, além da realização de atividades físicas;
- d) Proporcionem capacitação profissional e reinclusão do idoso no mercado de trabalho.

O Programa “Melhor Aprendiz”, em apertada síntese e aplicação prática, será dirigido às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, aposentadas ou não, e que residam no Município de Caieiras, as quais trabalharão nas empresas caieirenses e perceberão mensalmente bolsa-



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 614/2022

auxílio no importe de meio salário mínimo estadual, além de 01 (uma) cesta básica. Além disso, os idosos deverão passar por acompanhamento médico contínuo e realizar exercícios físicos, ficando a eles facultado a participação em cursos de capacitação profissional.

Considerando que já há legislação sancionada referente ao tema, a presente propositura almeja a aplicação do que está disposto na Lei Municipal.

Certo de poder contar com o apoio do Senhor Chefe do Executivo Municipal nesta solicitação, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Caieiras, 08 de março de 2022.

Vereador **ANDERSON CARDOSO DA SILVA**
BIRRUGA
1º Secretário